



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Jornal de Hoje  
EM. 05 de Maio de 1999.

fls. 23  
*[Signature]*



**LEI Nº 2.893, DE 04 DE MAIO DE 1999.**

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Ouro Preto".

Autor: Vereador ACARISI RIBEIRO GUIMARÃES

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Ouro Preto, fundado em 04 de setembro de 1996, com Sede à Estrada das Cambucas, s/n, Comendador Soares, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 04 DE MAIO DE 1999.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
PREFEITO